

5.3.15.1.1 A localização dos recipientes deve permitir acesso fácil e desimpedido a todas as válvulas e ter espaço suficiente para manutenção.

DETALHE - SINALIZAÇÃO ROTA DE FUGA (PAREDE, S/ESC)

* CONSIDERANDO $L=2 \times H$

BATERIA - 12V x 40Ah, COMUM DO LITRE DE MANUTENÇÃO.
AUTONOMIA - 120 MINUTOS (MÍNIMO)
AUTONOMIA - 240 MINUTOS (MÁXIMO)
TENSÃO DE ENTADA - 110 OU 220V (CHAVE DE SELEÇÃO INTERNA)
TEMPO DE RECARGA (APÓS DESCARGA MÁXIMA) - 24 HORAS
FREQUÊNCIA - 50/60Hz
CONSUMO MÁXIMO - 55W (BATERIA EM CARGA)
BAIXO CONSUMO (BATERIA EM FLUTUAÇÃO)
PARÓIS - DODORES DE LÂMPADAS HALÓGENAS (QUARTZO-1000)
12V - 55W (950 LÔMENES) OU 12V - 220W (310 LÔMENES)

DETALHE - ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA

BLOCO AUTÔNOMO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA
INDICAÇÃO: Flux e/ou Sflux (conforme especificação em planta)

- O BLOCO ALINHADO DE EMERGÊNCIA DEVE SER INSTALADO A 2,50m DE ALTURA, ACIMA DO NÍVEL DO PISO, NOS LOCAIS NEM DESEJADOS PARA A INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, COMO POR EXEMPLO, EM CASAS DE PASSAGERS COM DISTÚRBIOS;
- DEVE-SE GARANTIR UM NÍVEL MÍNIMO DE ILUMINAMENTO DE 3 (TRES) LUX EM TODOS PLANOS ORIENTADOS PARA ADEQUAÇÃO DE RETORNO E 5 (CINCO) LUX EM LOCAIS COMENSAIS (LOCAIS DOS PASSAGERS COM DISTÚRBIOS);
- NO CASO DE INSTALAÇÃO APARTIR DE TUBULAÇÃO E AS CÂMARAS DE PRESSÃO DEVEM SER METALICAS OU EM PVC RÍGIDO ANTIFUMOS, COMPREENDENDO NER 1465;
- A DISTÂNCIA ENTRE OS DOIS PONTOS DE EMERGÊNCIA NÃO DEVE ULTRAPASSAR 15 METROS E ENTRE O PONTO DE EMERGÊNCIA E O PONTO DE RETORNO, OUTRO DESTACAMENTO ENTRE PONTOS PODE SER ADOTADO, DESDE QUE ATENDA AOS PARÂMETROS DA NBR 10888;

- AS PLACAS DEVERÃO SER INSTALADAS A 0,10m ACIMA DA PORTA, OU NA PORTA, NA ALTURA DE 1,80m, EM SUA BASE.
- O PROGRAMA DEVE SER FOTOLUMINISCENTE.
- ÉSTA EDCIFICAÇÃO POSSUI SISTEMA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA DE ACORDO COM A NPT 20 DO CÓDIGO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO DO CEARÁ.

Obra/Endereço: **BASE OPERACIONAL INTEGRADA**
AV. PORTO ALEGRE, S/Nº, LOTE: 08 QUADRA: 01
VILA RURAL QUERÊNCIA UNIDA, / QUERÊNCIA DO NORTE -PR.

Área	1,104,30M²	Ocupação H1 - SEVU DE SAÚDE E INSTIT. H4	PARA USO DO CEMITÉRIO
Plancha	Conteúdo da Plancha		
04 04 DETALHE DE EXTINTOR DE FALHAS DE SINALIZAÇÃO DE EMERGENÇA DE FALHAS DE ILUMINAÇÃO DE EMERGENÇA DE FALHAS DE CORDÃO E GUARDA-CORPO			
Propriedade	PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUENÇA DO NORTE CNPJ: 07.937.689/0001-16		
Escala NÚMERO	Responsável Técnico	ELSON HENRIQUE CAMPOS BENTO ARQUITETO E URBANISTA CREA/PA 46594-0	
	Data	11/11/2021	